DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Atos de Pessoal 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 153/2022 - Modalidade Convite nº. 027/2022
Decisão de 19/10/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 012/2022 de 18/01/2022, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 153/2022 - Modalidade Convite nº 027/2022, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: FOCO RIO PRETO LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 36.701.034/0001-50, com sede na AV. OTAVIANO FAVA Nº 8250 – SÃO FRANCISCO – CEP 15.086-010 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, com a proposta no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o item 1; de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o item 2 e de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o item 3, perfazendo o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de som; testeira e iluminação para a realização do evento "17º Encontro de Cowboys", em comemoração aos 103 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tabapuã/SP, que será realizado nos dias 25; 26 e 27 de novembro de 2022, no Recinto de Exposições do Clube do Peão de Tabapuã-Associação de Festejos e Exposições Agropecuária, Comercial, Industrial, Desportiva e Cultural de Tabapuã (AFEACIDC), conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência". Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de outubro de 2022. – **VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR** - Presidente da Comissão. **PUBLIQUE-SE**.

.....

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 154/2022 - Modalidade Convite nº. 028/2022
Decisão de 20/10/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 012/2022 de 18/01/2022, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 154/2022 - Modalidade Convite nº 028/2022, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: GUSTAVO CHIERATO FIRMINO 38207698896 - ME, inscrita no CNPJ. 42.385.095/0001-59, com sede na R. MANOEL FELLIPE DA CONCEIÇÃO Nº 1971 – PQ INDUSTRIAL IVAN BALDI – CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura em metal nos formatos de enfeites natalinos, destinado a decorar ruas e praças em comemoração ao Natal, atendendo a Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência". Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 20 de outubro de 2022. – **VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR** - Presidente da Comissão. **PUBLIQUE-SE**.

.....

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 155/2022 - Modalidade Convite nº. 029/2022
Decisão de 21/10/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 012/2022 de 18/01/2022, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 155/2022 - Modalidade Convite nº 029/2022, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ. 25.046.107/0001-00, com sede na R. JERONIMO NARCISO RAMOS Nº 656 – CENTRO – CEP.15.270-000 – MACAUBAL/SP, com a proposta no valor de R$ 96.485,80 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), que tem por objeto a "Contratação de empresa do ramo pertinente visando aquisição de materiais elétricos, luzes natalinas e peças para decoração das estruturas e enfeites junto a próprios públicos, em atendimento a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação**,** conforme descrições e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência". Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 21 de outubro de 2022. – **VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR** - Presidente da Comissão. **PUBLIQUE-SE**.

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO N° 01/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o fluxograma de atendimento às crianças ou adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência".

JULIA FANTUCI CABRAL FERREIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto n° 9.603/2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 113/2021, que criou Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a reunião em conjunto com a Comissão responsável pela elaboração do fluxograma de atendimento, realizada no dia 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Fluxograma Municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência do Município de Tabapuã/SP.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã-SP, 21 de outubro de 2022.

Julia Fantuci Cabral Ferreira

Presidente do CMDCA

Publicada e registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 21 de outubro de 2022.

Amanda de Cássia Carlos

Secretária do CMDCA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA N.º 06 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede férias regulamentares em abono pecuniário a servidor e dá outras providências correlatas"

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento protocolado e despachado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. **Gustavo Antonietti,** titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, relativo ao período de trabalho de 22/10/2021 a 21/10/2022, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Parágrafo Único – O restante das férias do período, 20 (vinte) dias, será concedido em gozo a partir de 03 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de outubro de 2022.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Câmara, na data supra.

ENIO FACHIN FRANCO
ASSESSOR DE DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br